

L E I N° 162

-Abre Crédito Especial e anula dotações do Orçamento vigente.

O povo do município de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

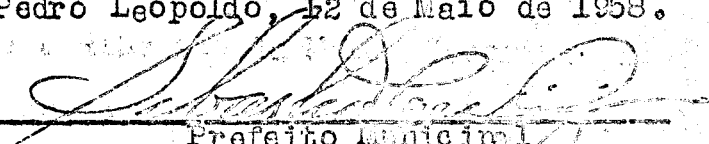
Artº 1º - Fica aberto um Crédito Especial na importância de Cr\$13.000,00 (treze mil cruzeiros), que se destinará à aquisição de uma área de terreno de 200x42 metros mais ou menos, anexo à escola de Lagoa de Santo Antônio, ampliando a já existente.

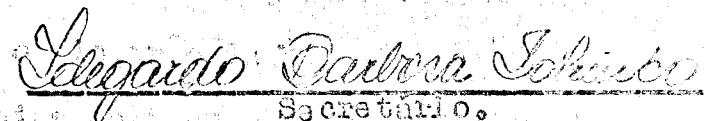
Artº 2º - Para fazer face a esta despesa, fica anulado no orçamento vigente a dotação 8-33-4- Conservação de Prédios Escolares, na importância de Cr\$13.000,00 (treze mil cruzeiros).

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem couber a execução desta lei, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se declara.

Pedro Leopoldo, 12 de Maio de 1958.


Prefeito Municipal


Secretário.